



PROCESSO N.º 1500/10

PROTOCOLO N.º 10.300.584-1

PARECER CEE/CEB N.º 324/11

APROVADO EM 05/05/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
AGRÍCOLA MOHAMAD ALI HAMZÉ

MUNICÍPIO: CAMBARÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Agricultura – Área Profissional: Agropecuária, subsequente ao
Ensino Médio, para fins de cessação

RELATORA: MARÍLIA PINHEIRO MACHADO DE SOUZA

I – RELATÓRIO

1 – Pelo Ofício n.º 3335/10-GS/SEED, de 27/08/10, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho Estadual de Educação o expediente protocolado no NRE de Jacarezinho em 28/12/09, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola Mohamad Ali Hamzé, no Município de Cambará, que por sua Direção solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agricultura – Área Profissional: Agropecuária, subsequente ao Ensino Médio, para fins de cessação.

Às folhas 03 consta o requerimento da Direção do estabelecimento de ensino com o seguinte teor:

O Diretor do Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola Mahamad Ali Hamzé, Eleandro de Oliveira Silva, vem mui respeitosamente requerer a Vossa Excelência, em caráter excepcional, para fins de cessação, a Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Agricultura, retroativo ao ano de 2004, que para tanto se faz juntado da documentação necessária.

Embora o processo tenha dado entrada no NRE de Jacarezinho em 28/12/09, o mesmo chegou a este Conselho em 04/10/10.

2 – Da Instituição de Ensino

O Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola Mohamad Ali Hamzé está localizado à Rua Nossa Senhora do Rocio, 1000, Município de Cambará, e é mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

O estabelecimento de ensino obteve a renovação de credenciamento para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 61/10, de 06/01/10.



PROCESSO N.º 1500/10

3 – Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Agricultura
- Área Profissional: Agropecuária
- Autorização: Parecer n.º 447/01-CEE/PR de 07/11/01 e Resolução Secretarial n.º 112/02, de 18/01/02
- Carga horária: 1200 horas
- Período de integralização de curso: - mínimo de 10 meses
- máximo de 5 anos
- Regime de funcionamento: - Integral – de segunda a sexta, com carga horária semanal de 40 h e 8 h diárias
- ½ período – de segunda a sexta, com carga horária semanal de 20 h e 4 h diárias
- Modalidade de oferta: presencial, subsequente
- Requisitos de acesso: para alunos concluintes do Ensino Médio ou para alunos que estão cursando a 2ª série do Ensino Médio. A matrícula nos módulos do curso não serão condicionadas à aprovação nos módulos anteriores, ou seja, as disciplinas não são pré-requisitos uma das outras.
- Regime de matrícula: modular

3.1 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

Este curso possibilita que o aluno, ao concluí-lo, esteja apto a:

- Planejar e projetar atividades agrícolas
- Implantar, monitorar e gerenciar atividades agrícolas e do agronegócio
- Planejar e implantar, a nível técnico, a produção agroindustrial com qualidade alimentícia e sanitária
- Planejar, elaborar, monitorar e implantar:
 - . a exploração e manejo do solo de acordo com suas características;
 - . as alternativas de otimização dos fatores climáticos e seus efeitos no crescimento e desenvolvimento de plantas;
 - . a produção e propagação de produtos agrícolas em cultivos abertos ou protegidos, em viveiros e em casas de vegetação;
 - . métodos de erradicação e controle de pragas, doenças e plantas daninhas;
 - . a colheita e a pós-colheita;
 - . relatórios e projetos topográficos e de impacto ambiental;
 - . laudos, pareceres, relatórios e projetos agrícolas, inclusive de incorporação de novas tecnologias aplicadas à agricultura;
 - . sistemas de controle de qualidade na produção agrícola;
 - . o sistema de Plantio Direto;
 - . sistemas agrícolas dentro de alternativas economicamente viáveis.



PROCESSO N.º 1500/10

3.2 Matriz Curricular Curso Técnico em Agricultura

MÓDULO	SUB-FUNÇÃO	HT	HP	TH
I PLANEJAMENTO E PROJETO	Estudo de Vocação Regional	30	20	50
	Elaboração de Projetos	50	40	90
	TOTAL DO MÓDULO			140 h
II GESTÃO	Montagem e Monitoramento da Estrutura Administrativa de Empreendimentos	30	20	50
	Elaboração de Planos de Exploração de Propriedades	20	40	60
	Monitoramento de Processos de Comercialização	20	20	40
	Monitoramento, Controle e Avaliação de Processos Produtivos	20	30	50
	Difusão de Tecnologia	20	20	40
TOTAL DO MÓDULO			240 h	
III PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL	Aquisição de Matérias Primas	10	10	20
	Higiene, Limpeza e Sanitização na Produção Agroindustrial	10	10	20
	Elaboração de Produtos Agroindustriais	20	40	60
	Conservação e Armazenamento de Matérias Primas e de Produtos Agroindustriais	05	05	10
	Controle de Qualidade na Produção Agroindustrial	05	05	10
TOTAL DO MÓDULO			120 h	
IV PRODUÇÃO VEGETAL	Capacidade de Uso e Manejo de Solos	60	80	140
	Estudo de Fatores Climáticos e de sua Relação com as Plantas	20	20	40
	Crescimento e Desenvolvimento de Plantas	24	26	50
	Propagação e Plantio	30	40	70
	Manejo de Pragas, Doenças e Plantas Daninhas	70	80	150
	Elaboração de Planos de Colheita e de Pós-Colheita	20	30	50
	Estratégias Operacionais da Empresa Rural	30	30	60
	Gestão e Relacionamentos Interpessoais	30	10	40
	Controle de Qualidade e Viabilidade de Recursos Materiais	20	20	40
	Análise e Viabilização Econômico-Financeira dos Empreendimentos Rurais	30	30	60
TOTAL DO MÓDULO			700 h	
TOTAL GERAL			1200 h	

Núcleo Regional de Educação de Jacarémbó
Matriz Curricular
Verificada a legalidade.
14.05.09
Juliano Francisco Santos Souza
R.G. 8.638.976-7
NRE-NEP-Jacarémbó-PR



PROCESSO N.º 1500/10

3.3 Certificação

A cada módulo concluído, será conferido ao aluno um Certificado de Qualificação Profissional e após a conclusão integral dos módulos, será conferido ao aluno que tiver concluído o Ensino Médio ou correspondente, o Diploma de Técnico em Agricultura em nível médio.

3.4 Articulação com o Setor Produtivo

O estabelecimento de ensino mantém convênio com:

- Fundação Faculdade de Agronomia “Luiz Meneghel”
- Decalda
- Prefeitura Municipal de Cambará

Os Termos de Convênio estão anexados às folhas 147 a 151.

3.5 Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Maria Antonieta Bueno de Godoi	- Engenharia Agrônômica - Formação Específica do Currículo – Esquema I - Especialização em Biologia Vegetal	- Coordenação do Curso
Zeneide Tavares Corrêa Pereira	- Engenharia Agrônômica	- Estudos de Vocação Regional - Capacidade de Uso e Manejo de Solos - Controle de Qualidade e Viabilidade de Recursos Materiais
Renato Tozzi Cambi	- Engenharia Agrônômica	- Elaboração de Projetos - Elaboração de Produtos Agroindustriais - Propagação e Plantio - Manejo de Pragas, Doenças e Plantas Daninhas - Elaboração de Planos de Colheita e de Pós-Colheita
Edemilson Messias dos Santos	- Administração - Educação Física	- Elaboração de Projetos - Difusão de Tecnologia - Análise e Viabilização Econômico-Financeira dos Empreendimentos Rurais
Viviane Arioso dos Santos Nogueira	- Administração	- Montagem e Monitoramento da Estrutura Administrativa de Empreendimentos - Monitoramento de Processos de Comercialização - Monitoramento, Controle e Avaliação de Processos Produtivos - Difusão de Tecnologia - Controle de Qualidade na Produção Agroindustrial - Estratégias Operacionais da Empresa Rural



PROCESSO N.º 1500/10

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Marisa Rosa	- Engenharia Agrônômica - Especialização em Magistério Superior	- Elaboração de Planos de Exploração de Propriedades - Aquisição de Matérias Primas - Higiene, Limpeza e Sanitização na Produção Agroindustrial - Manejo de Pragas, Doenças e Plantas Daninhas - Estratégias Operacionais da Empresa Rural
Plínio Fortes Alcântara Filho	- Engenharia Agrônômica	- Elaboração de Planos de Exploração de Propriedades - Conservação e Armazenamento de Matérias Primas e Produtos Agroindustriais - Controle de Qualidade na Produção Agroindustrial - Capacidade de Uso e Manejo de Solos - Estudo de Fatores Climáticos e de sua Relação com as Plantas - Propagação e Plantio - Controle de Qualidade e Viabilidade de Recursos Materiais - Análise e Viabilização Econômico-Financeira dos Empreendimentos Rurais
Valdir Lourenço	- Engenharia Agrônômica	- Conservação e Armazenamento de Matérias Primas e Produtos Agroindustriais - Crescimento e Desenvolvimento de Plantas - Manejo de Pragas, Doenças e Plantas Daninhas - Elaboração de Planos de Colheita e de Pós-Colheita
André Luís Gonçalves da Silva	- Engenharia Agrônômica	- Capacidade de Uso e Manejo de Solos - Propagação e Plantio - Elaboração de Planos de Colheita e de Pós-Colheita - Controle de Qualidade e Viabilidade de Recursos Materiais
Rosana Cristina Alonso	- Psicologia - Especialização em Psicopedagogia	- Gestão e Relacionamentos Interpessoais

4 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 10A/10, do NRE de Jacarezinho, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Juliano Roberto da Silva Raramilho, licenciado em Ciências Sociais, Julival Francisco Santos Souza, licenciado em Letras e como perito Almir Del Padre, Bacharel em Engenharia Agrônoma, emitiu o Laudo Técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso, para fins de cessação (fls. 505 a 518).



PROCESSO N.º 1500/10

5 – Número de alunos anualmente matriculados, concluintes e desistentes com análise dos dados apresentados:

TURNO INTEGRAL					
ANO	TURMA	Nº MATRÍCULAS	Nº APROVADOS	Nº REPROVADOS	Nº DESISTENTES
2001	A1	24	15	09	-
2002	A2	37	28	09	-
2003	A3	37	21	13	03

TURNO VESPERTINO					
PERÍODO	TURMA	Nº MATRÍCULAS	Nº APROVADOS	Nº REPROVADOS	Nº DESISTENTES
12/02/01 a 23/08/02	CONC .1	44	15	26	03
20/02/02 a 30/05/03	CONC .2	24	11	06	07
12/02/03 a 21/05/04	CONC .3	36	10	16	10
09/02/04 a 17/06/05	CONC .4	32	16	16	-



PROCESSO N.º 1500/10

TURNO NOTURNO					
PERÍODO	TURMA	Nº MATRÍCULAS	Nº APROVADOS	Nº REPROVADOS	Nº DESISTENTES
12/02/01 a 13/09/02	B1	60	19	34	07
12/02/01 a 13/09/02	C1	51	20	31	-
20/02/02 a 19/09/03	D	44	33	11	-
20/02/02 a 19/09/03	E	32	16	16	-
14/09/02 a 19/09/03	F	38	21	14	03
20/09/03 a 17/06/05	B2	34	23	11	-
12/02/03 a 17/09/04	C2	46	25	16	05

6 – Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n.º 239/10-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para renovação do reconhecimento do referido curso, para fins de cessação.



PROCESSO N.º 1500/10

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pela renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agricultura – Área Profissional: Agropecuária – Subsequente ao Ensino Médio, a partir do ano letivo de 2004, em caráter excepcional exclusivamente, para fins de cessação, com carga horária de 1200 horas, regime de matrícula modular, período mínimo de integralização de 10 meses, presencial, do Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola Mohamad Ali Hamzé, no Município de Cambará, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do referido curso, para fins de cessação;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 05 de maio de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB